



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio**

### UNIDADES DE MEDIDA

O **grau INPM** é a fração em massa.

°INPM (%P= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico INPM): quantidade em gramas de álcool absoluto contida em 100 gramas de mistura hidro-alcoólica. É uma unidade utilizada pelo Instituto de Pesos e Medidas (INPM), para informar a massa de álcool etílico contido em cada litro, em qual percentual ele foi diluído.

Ex.: 46° INPM equivale 46% de massa de Álcool e 54% de Massa de Água.

O **grau GL** é a fração em volume.

°Gay Lussac (°GL= %V): quantidade em mililitros de álcool absoluto contida em 100 mililitros de mistura hidro-alcoólica. Um frasco de álcool com 90 graus GL tem 90% em volume de álcool, e 10% em volume de água.

### ÁLCOOL EM GEL

O álcool etílico comercializado com graduações acima de 54° GL (cinquenta e quatro graus Gay Lussac) à temperatura de 20°C (vinte graus Celsius) deverá ser comercializado unicamente em solução coloidal na forma de gel desnaturado e no volume máximo de 500g (quinhentos gramas) em embalagens resistentes ao impacto.

**Exceção** – Os produtos comercializados para fins industriais e hospitalares continuam liberados. Também pode ser comercializado para o consumidor final o álcool líquido com teor maior que 54° GL em embalagens de no máximo 50 mililitros.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio**

Os produtos formulados a base do álcool etílico hidratado, comercializados com graduações abaixo ou igual a 54° GL (cinquenta e quatro graus Gay Lussac) à temperatura de 20° C (vinte graus Celsius) deverão conter desnaturante (substância que torna o sabor desagradável) de forma a impedir seu uso indevido.

O álcool etílico industrial e o álcool destinado a testes laboratoriais e a investigação científica, hidratado ou anidro, quando comercializado em volume menor ou igual a 200L (duzentos litros) deverá conter tampa com lacre de inviolabilidade e, no rótulo, além das frases constantes do Anexo I deverão constar nas advertências gerais a seguinte instrução: "PERIGO: PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO INSTITUCIONAL - PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO".

### **1. Álcool etílico gel como produto saneante domissanitário:**

a) Como saneante para limpeza geral - o produto é considerado de Risco I e é obrigatória a sua notificação na ANVISA. A sua finalidade é para limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas e similares.

b) Como saneante desinfetante - é considerado produto de Risco II sendo obrigatório o seu registro na ANVISA com comprovação da ação bactericida. A concentração mínima desta apresentação deve ser de 70% p/p. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas e similares. O número do registro do produto na ANVISA inicia-se com número 3. Estes produtos não são indicados para a higienização e desinfecção das mãos.

### **2. Álcool etílico gel como produto cosmético:**

a) São considerados produtos de Grau II sendo registrados como antissépticos, com finalidade de higienização das mãos, sem proposta de substituir o uso do sabonete e nem a lavagem adequada das mãos. Não podem conter nenhuma indicação



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio**

terapêutica e nem atribuições como “bactericida”, “sanitizante” ou ser indicado para “desinfecção das mãos”. Tais termos não são permitidos para produtos cosméticos. O produto álcool etílico gel registrado na Gerência Geral de Cosméticos não necessita informar/constar na rotulagem o percentual de álcool contido na formulação. Os produtos podem ser identificados no mercado pelo seu número de registro na ANVISA, que se inicia pelo número 2.

| 85100242 - HIGIENIZADOR ANTisséPTICO DE MÃO |  |  |  |
|---|--|--|--|
| ITENS                                       | 1669370                                      | 1669389                                      | 1669397                                      |
| ASPECTO FÍSICO                              | GEL  | GEL  | GEL  |
| COMPOSIÇÃO                                  | ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE | ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE | ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE |
| GRAU INPM                                   | DE 62 A 74 GRAUS                             | DE 62 A 74 GRAUS                             | DE 62 A 74 GRAUS                             |
| GRAU GL                                     | DE 70 A 84 GRAUS                             | DE 70 A 84 GRAUS                             | DE 70 A 84 GRAUS                             |
| APRESENTAÇÃO                                | FRASCO COM VALVULA TIPO PUMP 500 ML          | FRASCO DE BOLSA ENTRE 50 A 70 ML             | REFIL PARA DISPENSER 800 ML COM BICO DOSADOR |
| ITEM ANTERIOR                               | 1511890/150606/1294822/709441/166014         | 1511912/709441/166014                        | 1511920/798460/792578/1467018/709441/166014  |

### **3. Álcool etílico gel como medicamento (antisséptico degermante):**

a) São considerados medicamentos farmacêuticos e devem ser notificados na ANVISA, como antisséptico de mãos, ter a concentração 70% v/v com as seguintes indicações na embalagem: uso externo; aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com auxílio, se desejar, de algodão ou gaze. Estes produtos são indicados para a higienização e desinfecção das mãos e devem estar sempre na sua embalagem original. São identificados no mercado pelo seu número de registro na ANVISA, que se inicia pelo número 1.